

LEI Nº 5948, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional e especial no valor de R\$ 526.290,29 (quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 5.904, de 15 de dezembro de 2016, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 526.290,29 (quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)**, com despesa para aquisição de materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública no Município.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
UNIDADE EXECUTORA	02.20.01 – SERVIÇOS PÚBLICOS		
FUNÇÃO	15.452 – SERVIÇOS URBANOS		
PROGRAMA	0001 – DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA		
AÇÃO	2017 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE DE RECURSO	RECURSO DA CIP		
DR			01.100.0300
META FINANCEIRA			R\$ 526.290,29
META FÍSICA			CUSTEIO TOTAL
INDICADOR			100
UNIDADE DE MEDIDA			%
JUSTIFICATIVA	AQUISIÇÃO DE MATEIRIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUNTEÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
TOTAL DA FONTE 01	RECURSO DA CIP		R\$ 526.290,29
TOTAL DA AÇÃO			R\$ 526.290,29

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente no valor de **R\$ 526.290,29 (quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)**:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.20.01/15.452/0001.2017/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ	515	01.100.0300	526.290,29
TOTAL				526.290,29

LEI Nº 5948/2017
FOLHA Nº 02

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.865, de 29 de junho de 2016 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Semanário Oficial do Município no dia 30 de junho de 2017. PMS nº 6675/17.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC